



EDITAL UNIFACEMP N. 01/2023 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE BOLSAS 2023.1.

A Pró-Reitora do UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei nº 9394/96, com a Portaria Normativa do MEC nº 40 publicada em 12/12/2007 e as Portarias nº 391 de 7/2/2000 publicada em 13/02/2002 e nº 1, 449 da SESU publicada em 23/09/1999, com as normas e procedimentos disciplinadas por este Edital, torna público que estão abertas as inscrições relativas ao Processo Seletivo Especial de Bolsas para o semestre letivo 2023.1, visando a distribuição de bolsas de estudos em cursos de graduação oferecidos pelo UNIFACEMP aos candidatos aprovados e melhores classificados, consoante critérios e requisitos descritos neste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do presente Concurso, candidatos calouros aos cursos de graduação, que se inscreverem para o processo seletivo que será realizado no dia 25 de março de 2023. Este processo ocorrerá de forma presencial na sede do UNIFACEMP, Praça Renato Machado 10c Centro, nesta cidade. A prova do dia 25/03/2023 ocorrerá das 14:00 as 17:00 hs.

- Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:

- a) Alunos do UNIFACEMP já matriculados em 2023.1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;
- c) Candidatos que desejarem concorrer com a nota do Enem;
- d) Candidatos que ainda não concluíram o ensino médio;
- e) Funcionários do UNIFACEMP

DOS CURSOS COM OFERTAS DE BOLSAS

Ensino Presencial (EP):

- Cursos de Bacharelados em Administração, Arquitetura, Biomedicina, Ciências Contábeis, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia.
- Curso de Licenciatura em Pedagogia.
- Cursos de Graduação Tecnológica em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Recursos Humanos, Logística e Estética e Cosmética.

Ensino Semipresencial (ES)

- Cursos de Bacharelados em Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Biomedicina, Educação Física, Serviço Social, Fisioterapia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção.



- Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Ensino à Distância (EaD):

- Bacharelados em Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social;
- Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Recursos Humanos, Logística;
- Licenciatura em Pedagogia e Educação Física.

DAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DA PROVA

Período de Inscrição: de 17 a 24 de março de 2023.

Local: Site do Unifacemp: <http://www.unifacemp.edu.br> ou pessoalmente, no Setor de Atendimento do UNIFACEMP.

A prova será composta por 10 questões de conhecimento geral e uma redação.

- O candidato não terá nenhum custo para se inscrever neste Concurso de Bolsas.
- Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição ou participar de mais de um processo seletivo, ainda que para cursos e modalidades educacionais diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a primeira inscrição/participação realizada pelo candidato.
- O disposto acima não se aplica à segunda opção de curso que, eventualmente, o candidato venha a selecionar quando da realização de sua inscrição.
- Eventuais inscrições realizadas fora do prazo acima descrito serão desconsideradas.

DA CLASSIFICAÇÃO

- Serão distribuídas um total de 28 (vinte e oito) bolsas de estudos nos cursos de graduação aos candidatos aprovados e melhores classificados, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital.

- Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de redação.
- b) Persistindo o empate, o desempate será feito, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

DAS BOLSAS

- Serão distribuídas um total de 28 (vinte e oito) bolsas de estudos nos cursos de graduação aos candidatos aprovados e melhores classificados, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital de Processo Seletivo - Vestibular Programa de Bolsas, tendo a seguinte distribuição:

- Cursos presenciais:

- a) O 1º (primeiro) colocado dos cursos presenciais receberá uma bolsa de 100% (cem por cento), considerada a classificação geral;
- b) 1 (uma) bolsa de 50% para o melhor colocado de cada curso da modalidade presencial.

- Cursos Semipresenciais:

a) 5 (cinco) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os melhores classificados no resultado geral, desde que respeitado o limite de uma bolsa por curso.

- Cursos EAD:

- a) 5 (cinco) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os melhores classificados no resultado geral, desde que respeitado o limite de uma bolsa por curso.

- As bolsas incidirão sobre os valores relativos às matrículas, rematrículas e mensalidades.

- As bolsas incidirão sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES e PROUNI, quando incidentes, aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual.

- Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas no âmbito do Vestibular Programa de Bolsas, no processo seletivo do dia 20/05/2023, ressaltando-se que a classificação para fins de concessão da bolsa de 100% será geral, ou seja, sem análise de curso, turma, turno e modalidade educacional.

- Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Estatuto da Instituição de Ensino, ao Contrato do Aluno, ao Processo Seletivo e à Matrícula.

- A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

- A bolsa de estudos é específica de cada curso e só será disponibilizada para aqueles cursos que efetivamente formem turmas. Ou seja, caso não haja formação de turma para o curso pretendido, o aluno perderá automaticamente o direito à bolsa, não podendo transferir para outro curso.

- O candidato declara ter ciência do presente regulamento, bem como do Edital da IES, comprometendo-se a respeitá-lo, e a honrar os seguintes compromissos:

- a) Manter atualizado durante todo o semestre letivo o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista;
- b) O bolsista 100% (cem por cento) e os bolsistas de 50% (cinquenta por cento) não poderão ser reprovados, abandonar ou trancar mais de 2 (duas) disciplinas durante o semestre letivo, situações que acarretarão a perda da bolsa;
- c) O bolsista 100% (cem por cento) e os bolsistas de 50% (cinquenta por cento), ao ser reprovado, abandonado ou trancado disciplinas, conforme o item anterior, pagará, de forma integral, por estas disciplinas, quando precisar cursá-las novamente;



- d) O bolsista deverá quitar até o último dia de cada semestre letivo as eventuais mensalidades em atraso.

DO RESULTADO

O resultado será disponibilizado no site do UNIFACEMP (<http://www.facemp.edu.br>) em até 5 (cinco) dias corridos após a realização da prova.

- Após 5 (cinco) dias corridos da realização da prova, caso o candidato não receba nenhuma informação, ele deverá entrar em contato com a UNIFACEMP através do e-mail captacao@facemp.edu.br.

DA MATRÍCULA

- A matrícula é imediata após o candidato ter sido comunicado da sua aprovação e deve ser feita em até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

- A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos poderá acontecer em turnos opostos ao da matrícula do aluno, sendo que essa definição fica sob a responsabilidade da Instituição de Ensino (Ex.: matrícula no turno noturno, com estágios e aulas práticas no turno diurno).

- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar as vias originais dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; RG atualizado, Título de Eleitor, Documento Militar, Certificado de Conclusão do 2º grau, Histórico Escolar, 01 (uma) foto 3x4 atual, comprovante de residência e Requerimento de Matrícula devidamente preenchido.

- Este Edital se complementa com as normas e condições estabelecidas nos instrumentos de aplicação das provas, que são parte integrante da documentação normatizadora deste processo e que implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para este processo, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Santo Antônio de Jesus BA, 15 de março de 2023.

Mariana Martini Correia
Pró-Reitora Acadêmica